

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 12/2023

COMUNICADO Nº 07

Assunto: Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 012/2023.

Referência: Contratação de Instituição especializada para execução do Programa Produtores de Água e Floresta (PAF) do Comitê Guandu-RJ.

Questionamento 1

O monitoramento das áreas deve ser feito por um ano ou por 4 anos? No início ou no fim das contratações dos proprietários?

Resposta 1

Conforme previsto na página 21 do Termo de Referência, o monitoramento das áreas de restauração florestal deverá ser realizado anualmente por pelo menos 4 (quatro) anos após a implantação. O que irá determinar o período de monitoramento será a nota obtida no mesmo, conforme previsto na Resolução INEA nº 143/2017.

Questionamento 2

No caso de um técnico haver participado do GT IV - Infraestrutura Verde do Comitê Guandu, mas sem que tenha havido nesse GT, durante suas participações, discussão sobre o TdR do Ato 12/2023, entendemos que não há impedimento para ele estar na equipe de instituição proponente, correto

Resposta 2

O Termo de Referência não foi discutido no GTIV. Hoje o grupo não está em funcionamento, pois está aguardando a adequação de sua resolução ao regimento interno do Comitê Guandu.

Na composição anterior haviam integrantes convidados, que não eram membros do Comitê, como é o caso do questionamento. Sendo assim, não há impedimento neste caso.